Termo de Referência 17/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2023	158516-INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	SCHEILA DELFINO DE SOUZA	08/09/2023 13:10 (v 1.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23292029555202303

1. Definição do objeto

1. Objeto

1.1. Aquisição de Material de Consumo e Insumos Químicos para Aulas Praticas de Aquicultura e Recursos Pesqueiros, Incluindo Aquisição de Materiais para Manutenção das Embarcações (Barco Escola e Lanchas) para todos os Campi do IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontra-se no:

Anexo I Quadro de Especificações Mínimas

1.2. As quantidades que, por ventura, forem entregues incorretamente no campus/reitoria ou faltando parte da AF (Autorização de Fornecimento), serão devolvidas e os custos cobertos pela licitante vencedora.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Decreto nº 7.892/13.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Esta licitação esta atendendo as necessidades dos Cursos profissionalizantes ofertados no Campus Itajaí.

2.2. A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a

sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

2.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

2.4. O Campus Itajaí possui Cursos Técnico e Concomitante em Recursos Pesqueiros e Aquicultura. Os materiais que serão adquiridos são necessários para realização das aulas práticas que o curso possui, e estão previstas em seu PPC. Atendemos hoje cerca de 100 alunos, com entradas regulares de 40 alunos por semestre.

2.5. O último Pregão de Pesca foi realizado no ano de 2022, desse modo faz-se necessário a realização de um novo Pregão, para que o IFSC tenha Ata vigente para aquisição dos materiais de consumo quando necessário para a realização das aulas práticas dos cursos já citados.

2.6. Neste Pregão Por Registro de Preços foi incluso material de consumo para manutenção do Barco Escola e das Lanchas, bens públicos essências para o ensino profissionalizante dos cursos Técnico e Concomitante em Recursos Pesqueiros e Aquicultura.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Processo de Aquisição de Materiais de Consumo - Insumos Químicos para aulas práticas de Aquicultura e Recursos Pesqueiros, incluindo Aquisição de materiais para manutenção das embarcações (Barco Escola e Lanchas) para o Campus Itajaí do IFSC.

Os materiais requisitados pelos Coordenadores de Curso, neste certame, são essenciais para que as Unidades Curriculares das aulas práticas, e, os alunos tenham carga horária necessária conforme previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos.

Outro ponto importante que justifica a aquisição desses materiais é proporcionar aos alunos do Instituto Federal de Santa Catarina um ensino Técnico e Superior de qualidade, com segurança e confiabilidade.

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo, via Pregão por Sistema de Registro de Preços, para uma futura e eventual aquisição, considerando as necessidades institucionais, planejamento orçamentário e financeiro.

A modalidade Pregão, via Sistema de Registro de Preço, cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892 /2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades institucionais, com maior celeridade e eficiência no momento da aquisição, pois a compra se dará de maneira imediata, além de reduzir custos, quantidade de processos e otimizar a gestão da licitação.

Os materiais estimados são previstos para suprir a demanda dos Cursos por aproximadamente 1 (um) ano.

A partir da análise das requisições do Campus pela área técnica para definição de todos os itens que comporão esta compra, a mesma organizou o processo em itens isolados (83 itens), visando agregar valor aos licitantes, ampliando a participação no certame e também mitigar o risco de itens desertos ou fracassados.

As especificações mínimas, as quantidades solicitadas pelos campus do IFSC, preço unitário estimado de cada item, e valor total do processo antes da licitação, encontram-se disponibilizadas no ANEXO I intitulado "Quadro de Especificações Mínimas"

4. Requisitos da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP no 3, de 2018 com o seguinte nível de cadastramento:

I. Credenciamento;

II. Habilitação Jurídica;

III. Regularidade fiscal federal;

Não poderão participar desta licitação os interessados:

proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9o da Lei no 8.666, de 1993;

que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU Plenário);

sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 2017

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de entrega e de aceitação do objeto

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos após o envio de uma Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail:

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

No caso de produtos perecíveis, **o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (15) quinze dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de (10) dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Atender as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Neste Termo de Referência consta: Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (15) quinze dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de (10) dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

7.19. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.27. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.30 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.31 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.32 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.33. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Reajuste:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. Critérios de seleção do fornecedor

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A licitante melhor classificada em cada item será convocada a apresentar Folder/catálogo/rotulo legível com a composição e/ou especificações mínimas requisitadas conforme o Quadro de Especificações Mínimas anexo a este Edital.

A falta de apresentação (Folder/catálogo/rotulo legível) pelo fornecedor quando convocado, poderá acarretar em desclassificação para o item.

Somente será aceito itens devidamente registrados no órgão competente (Ministério da Saúde, Inmetro, Anvisa ...), quando de sua exigência para comercialização.

Preencher a Ficha de Cadastro (Anexo III) e encaminhar junto a documentação de habilitação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 45.947,26

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total deste SRP - Sistema de Registro de Preços da contratação é de R$ 45.947,26 (Quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de mercado em anexo a este Termo de Referencia

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I. 1. IID PCA no PNCP: 11402887000160-0-000001/2023;

II. 2. Data da publicação no PNCP: 14/07/2023;

III. 3. Id do item no PCA: 1991/2022

IV. 4. Classe/Grupo: 1940; 4240

V. 5. Identificador da Futura contratação: 58516-186/2022

No Planejamento da Contratação, os Campis requisitantes justificaram que o objeto desta contratação está previsto no Plano Anual de Contratação 2023, conforme DFDs cadastrados pelas áreas requisitantes; de acordo com detalhamento que consta no Estudo Técnico de Preliminar (ETP nº 92/2023) Anexo do Edital.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Favorável

SCHEILA DELFINO DE SOUZA

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 08/09/2023 às 13:10:14.

Despacho: Favorável

WAGNER CABRAL MEHL

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
WAGNER CABRAL MEHL
Data: 08/09/2023 14:03:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Quadro Especificações minimas.pdf (233.89 KB)
- Anexo II - Anexo II - Minuta Ata Registro de Preços.pdf (102.82 KB)
- Anexo III - Anexo III - Cadastramento da Empresa.pdf (112.35 KB)

Anexo I - Anexo I - Quadro Especificações minimas. pdf

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.029555/2023-03 - PE 11107/2023 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS QUÍMICOS PARA AULAS PRATICAS DE AQUICULTURA E RECURSOS PESQUEIROS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS EMBARCAÇÕES (BARCO ESCOLA E LANCHAS) PARA O CAMPUS ITAJAÍ DO IFSC.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	Adesivo de silicone para uso geral, de secagem rápida, multi uso, para uso interno e externo com 280 gramas.	UNIDADE	15	20,19	302,85
2	ADESIVO INSTANTÂNEO DE CONTATO A BASE DE CINOACRILATO. INDICADO PARA A COLAGEM DE METAIS, VIDRO, BORRACHA, CERÂMICA, PAPEL, CORTIÇAS E MAIORIA DOS PLÁSTICOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE DE BAIXA VISCOSIDADE. COLAGEM ULTRARRÁPIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA, CONTENDO 100G (CEM GRAMAS) DE PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E MANUSEIO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PORTUGUÊS DO BRASIL).	UNIDADE	20	19,53	390,60
3	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO AUTOMOTIVO. FRASCO COM 1 LITRO	Litro	20	12,56	251,20
4	Aquecedor com termostato para aquários com 200W de potência e 220V.	UNIDADE	3	132,80	398,40
5	Aquecedor com termostato para aquários com 300W de potência e 220v.	UNIDADE	3	142,30	426,90
6	BOMBA SUBMERSA PARA AQUÁRIO AC 9000L/H COM CONTROLE VAZÃO - 220V EIXO CERÂMICO RESISTENTE A CORROSÃO, ULTRA SILENCIOSA, DURÁVEL PARA USO EM ÁGUA DOCE OU SALGADA - POTÊNCIA MÍNIMA: 80W	UNIDADE	3	856,07	2.568,21
7	Bomba submersa para aquários marinhos e de água doce silenciosa e com Vazão minima: 1200 lts hora. 220V.	UNIDADE	2	139,21	278,42
8	Bomba submersa para aquários marinhos e de água doce silenciosa e com Vazão mínima: 3000 lts hora. 220V.	UNIDADE	2	531,63	1.063,26
9	Bomba submersa para aquários marinhos e de água doce silenciosa e com Vazão mínima: 300 lts hora. 220V.	UNIDADE	2	68,08	136,16
10	BONÉ UNISSEX TIPO ÁRABE DE SEGURANÇA, COM PROTETOR DE NUCA AOS RAIOS SOLARES, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, MODELO ÁRABE, COM ABA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO NA COR CINZA, BEGE OU VERDE.	UNIDADE	60	74,37	4.462,20
11	Cerâmica para filtro biológico de aquários com alta porosidade. Caixa com 500 gramas.	CAIXA	5	41,08	205,40
12	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL 4MM - 2,10M X 2,00M	CHAPA	9	183,04	1.647,36
13	Chapa de Polietileno de alta densidade com dimensões de 2000x1000x3 mm	METRO	7	250,46	1.753,22
14	COLA PARA MADEIRA MONOCOMPONENTE À BASE D´ÁGUA, COM RESISTENCIA À ÁGUA (ESPECIFICAÇÃO ANSI/HPVA TIPO I DE RESISTÊNCIA Á ÁGUA). ATOXICO, LIVRE DE SOLVENTES, PARA APLICAÇÕES DE USO INTERIOR QUANTO EXTERIOR. EMBALAGEM COM 4KG.	GALÃO	2	340,97	681,94
15	COMPENSADO NAVAL COMPOSTO DE CAPA EXTERNA COM LÂMINAS DE VIROLA E MIOLO FORMADO POR LÂMINAS TORNEADAS DE MADEIRAS TROPICAIS, SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, FIXADAS COM COLA DO TIPO RESINA FENÓLICA,RESISTENTE À ÁGUA. PRENSADO A QUENTE E COM IMUNIZAÇÃO, LIVRE DE INFESTAÇÃO NA ORIGEM. ESPESSURA DE 4MM, DIMENSÃO DE 2.20 X 1.60M	CHAPA	24	109,27	2.622,48
16	COMPRESSOR DE AR ELETROMAGNÉTICO PARA AQUICULTURA 125L/MIN 220V. COMPRESSOR DE AR ELETROMAGNÉTICO SEM A UTILIZAÇÃO DE LUBRIFICANTES E CONFECCIONADO EM MATERIAS DE ALTA QUALIDADE. PODE SER UTILIZADO EM AQUÁRIOS E EM RECIPIENTES QUE NECESSITEM DE UMA SAÍDA DE AR LIMPA. SILENCIOSO E COM SUPORTE EMBORRACHADO, POSSUI BAIXA VIBRAÇÃO. POTÊNCIA 135W.VAZÃO DE AR: 120 A 125 LITROS POR MINUTO.	UNIDADE	3	749,61	2.248,83
17	Cone de Imhoff para sedimentação, graduado, com capacidade para 1L feito em plástico ou acrílico	UNIDADE	2	301,40	602,80
18	Corda de Sisal 100% Natural de aproximadamente 6mm. Rolo de no mínimo 200 metros.	Rolo	2	160,23	320,46
19	Corda fabricada em Polipropileno (PP). Diâmetro (bitola) de 8mm, trançada. Carretel com 10,0 kg.	carretel	1	343,61	343,61

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	ELEMENTO FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR SCHULZ MSWV 72 FORT/425. MODELO DE REFERÊNCIA DO PRODUTO (SCHULZ): 83012570. CARACTERÍSTICAS: - QUANTIDADE: 1 UNIDADE - ALTURA: 62 MM +/-2MM - DIÂMETRO INTERNO: 76MM +/-4MM - DIÂMETRO EXTERNO: 110MM +/-4MM	Unidade -	6	47,47	284,82
21	FILTRO DE AR E REGULADOR DE PRESSÃO – PARA ELIMINAR A PRESENÇA DE ÓLEO, IMPUREZAS E PARTÍCULAS EM LINHA DE AR COMPRIMIDO. FILTRO CENTRÍFUGO COM REFIL DE 5 MICRA E CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA INCORPORADA; COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 400 ML COM DRENO MANUAL. SAÍDA DE 1/4"BSP (MACHO), ENTRADA 3/8 BSP FÊMEA, MANÔMETRO CALIBRADO ATÉ 150 LBS/POL2. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE UM ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10	95,80	958,00
22	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE COMPATÍVEL COM MOTOR MWM 229; 4 CILINDROS.	UNIDADE	20	61,31	1.226,20
23	Kit de reagentes para realização de análises em fotocolorímetro ou espectrofotômetro para determinação da alcalinidade. Método colorimétrico.	UNIDADE	2	410,10	820,20
24	Kit de reagentes para realização de análises em fotocolorímetro ou espectrofotômetro para determinação de Amônia NH3/NH4 com faixa de determinação de 0.00 a 100.00 mg/L. Métodos de Nessler	UNIDADE	2	364,75	729,50
25	Kit de reagentes para realização de análises em fotocolorímetro ou espectrofotômetro para determinação de Cálcio com faixa de determinação de 0.00 a 400.00 mg/L	UNIDADE	1	339,48	339,48
26	Kit de reagentes para realização de análises em fotocolorímetro ou espectrofotômetro para determinação de Fosfato com faixa de determinação de 0.0 a 30.0 mg/L. Método Aminoácido	UNIDADE	1	303,26	303,26
27	Kit de reagentes para realização de análises em fotocolorímetro ou espectrofotômetro para determinação de Nitrato com faixa de determinação de 0.00 a 30.00 mg/L. Métodos de Redução por cádmio	UNIDADE	2	742,18	1.484,36
28	Kit de reagentes para realização de análises em fotocolorímetro ou espectrofotômetro para determinação de Nitrito com faixa de determinação de 0 a 150 mg/L. Método Sulfato Ferroso	UNIDADE	1	426,74	426,74
29	KIT REFIL PPF5 E T33 PARA BEBEDOURO ACESSIVEL PURIFICADOR DE ÁGUA. COMPATIVEL COM MARCA CANOVAS. COM OS FILTROS PPF-5 (RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS) E T33 (COM CARVÃO ATIVADO, INIBE O TEOR DE GOSTOS DESAGRADÁVEIS) A QUALIDADE DA ÁGUA ESTARÁ ADEQUADA PARA CONSUMO. KIT COM 2 FILTROS (PPF5+T33) DEVE SER COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO ACESSÍVEL CÂNOVAS.	KIT	12	202,03	2.424,36
30	Limpador magnético flutuante médio para aquários com dimensões de aproximadamente 10,5 X 7 X 5,5 cm (comando com as duas peças juntas)	UNIDADE	5	56,44	282,20
31	Lixa em folha, amarela com costado de papel para uso em madeira. Dimensão: 225X275 mm. Grano: 220. Pacote com 50 peças.	PACOTE	8	34,84	278,72
32	LIXA FERRO COM COSTADO DE PANO; DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 225MM E GRÃO 100. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À NORTON. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2	119,30	238,60
33	Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com proteção ultra violeta. 180 gramas/m². Ilhoses de alumínio. Tamanho: 4 x 6 metros. 2 unidades	UNIDADE	4	290,08	1.160,32
34	Luva anti-corte para proteção das mãos. Tricotada resistente a cortes com 2 fios de aço inox. Tamanho a escolher.	UNIDADE	10	87,67	876,70
35	Maleta com kit para analise de água: Neste kit deve constar testes para nitrogênio amoniacal, oxigênio dissolvido, ph, transparência, alcalinidade total, dureza total e temperatura (termômetro de 0-50ºc). Cada teste deve possuir reagentes para 100 testes de cada parâmetro, mini-garrafa coletora, papel filtro, cubetas para leitura, seringas pré-calibradas para titulação, disco de Secchi, cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente.	UNIDADE	2	1.679,38	3.358,76
36	MANGUEIRA MICROPOROSA TIPO AEROTUBE 1/2 POLEGADA PARA AQUICULTURA Diâmetro interno: 1/2'' (12,7 mm) Diâmetro externo: 1'' (25,4 mm) de borracha, parede com 6,3 mm - (metro)	UNIDADE	1	43,52	43,52
37	Mangueira siliconada para aeração de aquários marinhos e de água doce. Rolo com 100 metros	Rolo	1	448,43	448,43
38	RESISTENTE À ÁGUA, REALIZA MEDIÇÕES DE PH E TEMPERATURA. POSSUI UM VISOR LCD DIGITAL QUE MOSTRA O RESULTADO DOS TESTES DE PH. JÁ CALIBRADO, PRONTO PARA USO.	UNIDADE	3	-	-
39	MEIO DE CULTURA F2 - FÓRMULA GUILLARD - MEIO DE CULTURA (ÁGUA + FERTILIZANTE) ESPECÍFICO PARA O CRESCIMENTO DO FITOPLÂNCTON. FRASCO COM 100ML NÃO INCLUI O FITOPLÂNCTON.	UNIDADE	2	95,00	190,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40. GALÃO COM 20 LITROS.	BOMBONA	3	427,85	1.283,55
41	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SAE 30. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	Litro	20	32,50	650,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SAE 40. EMBALAGEM COM 1 LITRO. 10	Litro	20	61,58	1.231,60
43	Pedra porosa cilíndrica pequena para aeração de aquários marinhos e de água doce.	UNIDADE	10	16,44	164,40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
44	PRIMER INTERMEDIÁRIO, BASE PARA TINTA ANTIINCRUSTANTE. GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: INTERNACIONAL.	Embalagem com 3,6 litros	1	525,96	525,96
45	Ração floculada para peixes de aquários de agua doce, com proteína texturizada de soja, farinha de peixe, farinha de trigo, camarão fresco, farinha de milho, lula fresca, farinha de algas marinhas, cenoura desidratada, farinha de minhoca, leveduras, óleo de soja refinado, spirulina, óleo de peixe, aditivo prebiótico, sal, aditivo enzimático, premix vitamínico mineral, corantes naturais, minerais orgânicos quelatados, vitamina C estabilizada, antioxidante, entre outros, enriquecida com Vitamina A, B, D, E, K, Niacina, Pantotenato de cálcio, Biotina, Ácido fólico, Colina, Ferro, Cobre, Zinco, Manganês, Selênio, Iodo, Metionina, Vitamina C estabilizada, com niveis de garantia mínimos de Proteína bruta 44%, Extrato etéreo 5% e máximos de Umidade 8%, Fósforo 0,7%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 5% e cálcio de 5%. Embalagem de aproximadamente 2 kg.	EMBALAGEM	10	360,62	3.606,20
46	REBITE DE REPUXO MODELO 525 PARA FIXAÇÃO DE CHAPAS E PEÇAS EM GERAL, COM CORPO EM ALUMÍNIO, MANDRIL EM AÇO E ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E A CORROSÃO, ALTA RESISTÊNCIA. FORNECIDO EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	4	30,58	122,32
47	Rede para captura de peixes em aquários com dimenssões de 10 x 10 cm confeccionada em tecido fino e macio na cor preta com cabos de arame plastificados ou aço inox com aproximadamente 30 cm.	UNIDADE	3	13,33	39,99
48	Rede para captura de peixes em aquários com dimenssões de 20 x 20 cm confeccionada em tecido fino e macio na cor preta com cabos de arame plastificados ou aço inox com aproximadamente 30cm.	UNIDADE	3	25,34	76,02
49	Termômetro com visor digital para aquários marinhos e de água doce.	UNIDADE	6	117,42	704,52
50	Teste utilizado para verificação dos valores de Amônia total -NH3/NHA em água doce e marinha frasco de 15ml	UNIDADE	3	44,91	134,73
51	TESTE AMÔNIA TÓXICA ÁGUA SALGADA. TESTE AMÔNIA TOTAL TESTE UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DOS VALORES DE AMÔNIA EM ÁGUA MARINHA. FRASCO 15 ML OU 50 TESTES	UNIDADE	3	-	-
52	Teste utilizado para verificação dos valores de Cálcio-Ca em água marinha. Frasco 15 ml	UNIDADE	1	143,96	143,96
53	Teste utilizado para verificação dos valores de Nitrito-NO3 em água doce e marinha frasco de 15ml	UNIDADE	3	43,15	129,45
54	Teste utilizado para verificação dos valores de Dureza total da água GH doce frasco com 15 ml	UNIDADE	3	43,03	129,09
55	Teste utilizado para verificação dos valores de Ferro-Fe em água doce e marinha/salgada. Frasco de 15ml	UNIDADE	2	43,36	86,72
56	Teste utilizado para verificação dos valores de Fosfato-PO4 em água doce e marinha. Frasco 15 ml	UNIDADE	2	170,14	340,28
57	TESTE PH TESTE UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DOS VALORES DE PH EM ÁGUA DOCE E MARINHA (40 A 60 TESTE)	UNIDADE	5	-	-

Valor Total do Processo: R$ 45.947,26

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - appdocker4-srv1.appdocker4-inst1

Anexo II - Anexo II - Minuta Ata Registro de Preços.pdf

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo N.º 23292.029555/2023-03

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado(a) pelo seu Reitor, Sr. Maurício Gariba Júnior , nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23292.020806/2023-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição material de consumo e insumos químicos para aulas práticas de Aquicultura e Recursos Pesqueiros, incluindo aquisição de materiais para manutenção das embarcações (Barco Escola e Lanchas) para o Campus Itajaí do IFSC**, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº11107/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta integram esta Ata em seu Anexo I.

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será permitida a Adesão à Ata de registro de preços devido às aquisições aqui tratadas serem previsões de compras rotineiras do órgão gerenciador para que o objeto esteja disponível para fornecimento imediato.

4.2 A Adesão fica vetada, também, devido a impossibilidade de recursos humanos em número adequado para administrar demandas de outros órgãos, oriundas da divulgação de Intenção de

Registro de Preços, num único procedimento licitatório, atentando-se para as particularidades de fornecimento e logística de cada possível órgão participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo III - Anexo III - Cadastramento da Empresa.pdf

ANEXO III
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.029555/2023-03
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 11107/2023

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao IFSC, através do e-mail licitacoes@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA/Contrato.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		**ESTADO**	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, XX de XXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

Baixar arquivo editável